

## PARECER - PLO Nº 12/2023

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2.023.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 012/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo a efetuar a REVISÃO GERAL ANUAL, e conceder aumento salarial, na percentagem de 7% (sete por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal**, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c/c artigo 34, I, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



